LEI Nº947, DE 11 DE MAIO DE 2007

Estabelece nova terminologia à atividade que compõe o rol das despesas da Secretaria Municipal de Educação e das rubricas de receita referentes ao FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que passa a denominar-se de FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A atividade 2.019 – Encargos com o FUNDEF – constante da Lei Orçamentária para 2007, passa a ter a seguinte denominação: Encargos com o FUNDEB.

Art. 2º - As rubricas da receita que estabelecem a previsão de recursos do FUNDEF, serão renomeadas para FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de maio de 2007.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária